



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 053/2025 CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Gustavo de Souza Barros Vieira**, RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa contratada **JOSÉ LUIZ VIEIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ.: sob o nº 13.658.111/0001-31, representado pelo sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA** portador da carteira de identidade nº 4.090.576-6, CPF nº 547.257.639-34, doravante denominado Contratada, firmam o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO – CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL** ao contrato nº 053/2025, concernente da Dispensa de licitação 144/2025 e processo administrativo 7184/2025, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** do Contrato nº 053/2025, nos termos da sua Cláusula 7ª, item 7.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, para que passe a constar o abaixo descrito:

7.1. Fica estipulada a vigência do Contrato pelo prazo a partir de **05/01/2026 à 12/09/2026**, e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento

3.2. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LUIZ VIEIRA SERVIÇOS
Cnpj nº 13.658.111/0001-31
Cpf nº 547.257.639-34
Contratado

SILVANA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA,
Assessora Técnica de Governo
Gestor(a)

SEBASTIÃO VIEIRA CASSIANO FILHO
Assessor de Gabinete
Fiscal

